



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES
COORDENAÇÃO DO PROJETO LEEI NORTE**

EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA – REGIÃO NORTE

A Coordenação do Projeto LEEI Norte, do Departamento de Letras e Artes – DEPLA, da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **torna pública** a abertura das inscrições para seleção de discentes interessados em participar do Programa de Formação Continuada para educação infantil do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – região norte, na condição de bolsistas.

I. OBJETIVOS

1. O processo seletivo tem por finalidade selecionar 02 (dois) discentes da UNIFAP, regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Jornalismo para atuarem junto à Assessoria de Comunicação do Leitura e Escrita Infantil - LEEI NORTE **COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA**.
2. Essa ação da SEB/MEC, gerida pela UNIFAP e executada nos estados que compõem a região norte do Brasil, tem os seguintes objetivos:
 - a. Desenvolver um trabalho de formação que vise a favorecer o desenvolvimento de atitude crítico-reflexiva entre o “saber sobre” (teoria) e o “agir sobre” (fazer/prática docente), o que permitirá reconhecer conhecimentos construídos ao longo da vida professoral dos docentes;
 - b. Favorecer uma formação problematizadora e dialógica que garanta a troca permanente entre docentes e formadores considerando experiências exitosas e os desafios;
 - c. Orientar para compreensão sobre a construção permanente da identidade de ser professor, em especial professor da EI;
 - d. Respeitar a autonomia docente e incentivo para desenvolvê-la/ampliá-la, que por sua vez trazem em seu bojo os princípios que devem ser considerados no trabalho com EI, segundo a DCENEI (2010)
3. As atividades do LEEI-NORTE deverão ser cumpridas durante o fazer coletivo em cada estado que compõe o Projeto, quais sejam: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.
4. Os estagiários selecionados deverão acompanhar e apoiar tecnicamente o trabalho administrativo e pedagógico desenvolvido pelos coordenadores geral e adjunto, as duas assessoras pedagógicas e os sete supervisores dos estados na UNIFAP.

II. VAGAS

5. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas aos discentes, cuja concessão e gestão é regida por este instrumento editalício.
6. O processo seletivo para as vagas será feito por meio de análise do histórico escolar e entrevista. Os dois primeiros colocados, de acordo com a ordem de classificação, serão contemplados com as bolsas. Não haverá vagas para discentes voluntários.
7. Em atendimento à Lei nº 12.711/12, que garante reserva de vagas para discentes negros (preto ou pardo) nas universidades, e observado o perfil do ingresso da UNIFAP nos

últimos três anos, foi reservada uma vaga com bolsa para candidato cotista.

8. VIGÊNCIA

9. A vigência do Projeto fevereiro de 2025, conforme contrato com a Fundação de Apoio que trata da execução do instrumento firmado entre a UNIFAP e a SEB/MEC e FNDE/MEC.

III. BOLSAS

10. A vigência das bolsas será até dezembro de 2024..

11. As bolsas concedidas para a vaga de bolsista, tem o valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, durante a vigência do Projeto, a serem pagas com recursos do Projeto gerenciado pela Fundação de Apoio do Acre - FUNDAPE.

IV. CRONOGRAMA

12. A previsão de início das atividades é outubro de 2024 com término em dezembro de 2024 conforme informado no anexo 1, juntamente com as datas e prazos de realização deste processo seletivo.

V. REQUISITOS

13. A atuação dos bolsistas será planejada e acompanhada pela Coordenação Geral e Coordenação de Comunicação com vistas ao atendimento da demanda de atividades específicas e necessárias ao bom desenvolvimento do Projeto.

14. São requisitos para inscrição neste processo seletivo e participação como discente bolsista:

- a. Estar regularmente matriculado no curso de jornalismo da UNIFAP.
- b. Ter concluído, no mínimo, 50% da carga horária regimental do curso a que se refere o item anterior;
- c. Dedicar pelo menos 10 (dez) horas semanais às atividades como bolsista do Projeto;
- d. Preencher o cadastro específico do Projeto, citado no item VII, parágrafo 12 deste Edital;
- e. Ser aprovado em todas as etapas do processo seletivo deste Edital.

VI. INSCRIÇÕES

15. Os discentes interessados em participar do Projeto como bolsistas deverão inscrever-se exclusivamente por meio de formulário específico, acessível por meio do link <https://forms.gle/HPeMpRkMEMtvKwEZ7> a partir do dia 18/09/2024 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 22/09/2024, último dia de inscrição, contendo os seguintes documentos:

- a. Formulário devidamente preenchido, com os documentos solicitados anexados;
- b. Histórico escolar atualizado;

16. Os discentes que já possuem outras bolsas devem informar quais são e qual a carga horária dedicada, semanalmente, a fim de que o Projeto não ofereça prejuízo às suas atividades acadêmicas regulares.

17. Não serão impostas restrições aos discentes que possuam vínculo empregatício.

VII. SELEÇÃO

18. Os discentes inscritos devem cumprir os procedimentos, critérios e prazos determinados neste Edital, ou em suas retificações que, caso sejam necessárias, serão publicadas no mesmo *site* do edital.

19. A seleção das inscrições será realizada em 02 (duas) etapas:

- a. Análise do Histórico Escolar, considerando-se que a nota obtida nesta etapa é igual ao coeficiente de rendimento que constar no documento;
 - b. Entrevista em formato presencial ou online, por meio de link específico que deverá ser encaminhado aos discentes inscritos por e-mail com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, e sua pontuação será utilizada para classificação.
20. A entrevista terá duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 20 (vinte) minutos, em que o discente deverá responder sobre seu interesse e outras questões acadêmicas que a banca julgar necessárias.
21. Cada etapa da seleção terá um valor máximo de 10 (dez) pontos. Serão aprovados e classificados aqueles que obtiverem pontuação geral mínima de 7 (sete) pontos, alcançados a partir da média aritmética das notas obtidas nas duas etapas da seleção.
22. Os discentes serão selecionados por Comissão composta pelos Coordenadores(as) e Assessoras Pedagógicas do Projeto, mediante critérios objetivos.
23. Caberá, à Comissão, conferir, analisar, selecionar, aprovar e encaminhar a classificação dos inscritos para divulgação pública, definindo desta forma a ordem de concessão das bolsas e lista de espera entre aprovados, classificados e reprovados.

VIII. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

24. Todos os resultados serão divulgados por meio de publicação no *site* do DEPLA.
25. O resultado das inscrições homologadas será publicado, em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do prazo de inscrições.
26. A lista de classificação dos aprovados será integralmente publicada em até 4 (quatro) dias corridos, após a conclusão das etapas de seleção.

IX. CLASSIFICAÇÃO

27. O resultado final será divulgado juntamente com a informação dos dois primeiros classificados que deverão responder à primeira chamada, firmando o termo de compromisso, por meio de formulário específico, no prazo estabelecido e divulgado junto com o resultado.
28. O discente classificado em primeira chamada que não firmar o termo de compromisso dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente.
29. Caso não preencham todas as vagas em primeira chamada, será realizada a segunda chamada e assim sucessivamente até que todas as vagas para bolsistas estejam preenchidas.
30. A Lista de Classificados que não foram contemplados permanecerá inalterada e à disposição da Coordenação Geral do Projeto pelo prazo de 15 (quinze) meses para o caso em que ocorrer, eventualmente, vacância devidamente justificada na modalidade bolsa.

X. DESCLASSIFICAÇÃO

31. Serão desclassificados os discentes que:
- A. Apresentarem documentação incompleta;
 - B. Entregarem documentos fora do prazo estipulado;
 - C. Apresentarem incoerência entre os dados informados e os documentos apresentados;
 - D. Não obtiverem, no mínimo, 7 (sete) pontos no processo de Seleção.
32. Não serão consideradas, para efeito de seleção, documentações dos discentes que apresentarem informações incompletas e, aqueles que, mesmo com a documentação completa, tenham apresentado fora do prazo estabelecido em cronograma anexo a este Edital ou suas retificações.

XI. RECURSOS

33. Os candidatos poderão apresentar recurso por escrito, conforme datas estabelecidas no Cronograma vigente, de até 48 horas após a divulgação do resultado.

34. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail comunicacao.leeinorte@unifap.br da Coordenação de Comunicação do Projeto, com o título "RECURSO".

35. O recurso deverá estar devidamente identificado com o nome completo do interessado e fundamentado com precisão quanto ao(s) ponto(s) do Edital em que se baseia a argumentação.

XII. DISPOSIÇÕES GERAIS

36. Até 48h (quarenta e oito horas) após a divulgação deste Edital de Processo Seletivo, os interessados poderão registrar solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação do Edital, via e-mail a ser encaminhado a comunicacao.leeinorte@unifap.br. Nesse período, não será praticado nenhum ato e, apenas após o julgamento de impugnações, se ocorrerem, será dado prosseguimento ao processo seletivo.

37. A solicitação de impugnação, devidamente fundamentada, deverá contestar exclusivamente sobre um ou mais itens do edital e conter dados básicos de "REQUERIMENTO", como identificação, título e descrição do assunto.

38. Os discentes, ao se inscreverem, declaram-se cientes e de acordo com todas as normas do processo seletivo e das constantes neste Edital, bem como aceitam as decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção, responsável por resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2024.

Profa. Dra. ADELMA BARROS-MENDES
Coordenadora Geral do Projeto LEEI NORTE

COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

Portaria n. 2074/2023 – PROGRAD/UNIFAP



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES**

ANEXO 1

**CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COMPROMISSO NACIONAL
CRIANÇA ALFABETIZADA – REGIÃO NORTE –**

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	12/09/2024
Solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação.	16/09/2024
Período de inscrição (Serão considerados, para análise e avaliação, os formulários devidamente preenchidos eletronicamente e encaminhados até às 23h59min do último dia de inscrição)	18/09/2024 a 22/09/2024
Inscrições homologadas	23/09/2024
Análise e avaliação da documentação apresentada	24/09/2024
Entrevistas (De acordo com item VIII, §24, subitem C)	25/09/2024
Resultado Preliminar	26/09/2024
Recursos sobre o resultado preliminar (De acordo com item XII, §§ 38-39)	27/09/2024
Publicação do resultado final e Primeira Chamada	30/09/2024
Início das Atividades	01/10/2024